

LEI Nº 1.306/2006

Abre credito especial ao
vigente orçamento e dá outras
providencias

O prefeito municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado a abertura de Credito Especial ao Vigente orçamento, para a criação dos elementos de gastos abaixo, no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), na atividade - 0302.09271101402.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS.

Parágrafo Único- Fica modificada a nomenclatura da atividade acima mencionada para, Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN.

Elementos Criados:

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores -	R\$ 880.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil -	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -	R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente -	R\$ 40.000,00

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura do credito criado no artigo anterior, correrão por conta de anulações parciais de dotações já existentes no orçamento vigente, regulamentado por decreto do executivo municipal.

Art.3º - Esta Lei retroage seus efeitos a dois de Janeiro de Dois Mil e Seis, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 05 de JUNHO DE 2006.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL